

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 054/GAP-SJ-GSAU-SJ/2023

CLEANTEC SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA

PAG nº. 67720.008587/2023-45
PAG Desmembrado nº. 67720.012329/2023-63



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 054/GAP-SJ-GSAU-
SJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA
CLEANTEC SERVIÇOS PERSONALIZADOS
LTDA.

A União por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Médico LUCIANO MARTINS MOREIRA, portador da Identidade nº 477503 (COMAER), nomeado pela Portaria DCTA nº 478/ACI, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 2 de dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEANTEC SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.355.999/0001-91, sediada na Rua Dr. Jorge Winther, 290 – Centro - Taubaté/SP – CEP 12.010-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO USSIER JOSE e pela Sra. ROBERTA ANGELA GARCIA JOSE, Representantes Legais, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.008587/2023-45 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 054/GAP-SJ-GSAU-SJ/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1. Promover o 1º reajuste contratual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) ao seu valor atual com base no índice do IPCA, acumulado no período de 30/09/2023 a 30/09/2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor unitário para **R\$ 9,29 (nove Reais e vinte nove centavos)**, vigente para o período de 01/10/2024 até 30/09/2025;

1.1.2. Promover o 2º reajuste contratual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) ao seu valor atual com base no índice do IPCA, acumulado no período de 30/09/2024 até 30/09/2025, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor unitário para **R\$ 9,77 (nove Reais e setenta e sete centavos)**, vigente para o período de 01/10/2025 até 30/09/2026; e

1.1.3. Alterar o Cronograma Físico-Financeiro para compatibilizar as alterações mencionadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 7ª do Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado atualizado da contratação é de **R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois Reais)**, perfazendo o valor contratual estimado de **R\$ 351.720,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte Reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço (R\$)	
				Unitário	TOTAL
1	Serviço de lavagem, higienização de roupas de cama, mesa e banho incluindo passadoria, empacotamento, coleta e entrega.	Kg	36.000	R\$ 9,77	R\$ 351.720,00
TOTAL					R\$ 351.720,00

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor atualizado de **R\$ 17.586,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis Reais)**, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 120110;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: CG190904100; e

Nota de Empenho: 2025NE001447.

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

6.1. Conforme Parecer Técnico, anexo a este Termo, é necessário efetuar a seguinte recomposição:

6.2. Valor total pago no período de 01/10/2024 a 31/10/2025: **R\$ 105.859,89 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais e oitenta e nove centavos).**

6.3. Valor total que deveria ter sido pago no período de 01/10/2024 a 31/10/2025: **R\$ 110.847,65 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e setenta centavos).**

6.4. Tendo em vista o reajuste efetuado, a CONTRATADA faz jus ao pagamento retroativo no valor de **R\$ 4.987,76 (quatro mil, novecentos e oitenta sete Reais e setenta e seis centavos)**, referente à diferença acima, a qual deverá ser paga em fatura apartada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Despesa nº 054/GAP-SJ-GSAU-SJ/2023 e seus respectivos aditivos e apostilamentos, naquilo que não colidir com o presente termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, o seguinte anexo:

ANEXO 1 – Parecer Técnico 001/GSAU-SJ/2025, de 20/10/2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

LUCIANO MARTINS MOREIRA Cel Med
Ordenador de Despesas do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO USSIER JOSE**
Data: 03/12/2025 08:43:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO USSIER JOSE
Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA ANGELA GARCIA JOSE**
Data: 03/12/2025 08:35:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA ANGELA GARCIA JOSE
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ



Documento assinado digitalmente

ANA BEATRIZ ALVES AZEVEDO

Data: 26/11/2025 11:20:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GLAUDENIA MARIA NORONHA DE OLIVEIRA REIS 3S TEF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º_Termo_de_Apostilamento_054-2023_
Data/Hora de Criação:	03/12/2025 12:11:14
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	e4c58e08f37116b22b654f45f6fe846c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ANA BEATRIZ ALVES AZEVEDO no dia 03/12/2025 às 09:13:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 03/12/2025 às 11:21:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 04/12/2025 às 00:43:55 no horário oficial de Brasília.